

EDITAL Nº 06/2017

A Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa de Assistência Educacional da Faculdade Palotina - FAPAS torna pública a abertura de Edital para renovação do **BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**, para o **segundo semestre de 2017**, respeitando o que rege a Lei 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto 8242/14 e o art. 10 da Lei 11.096/2005.

Art.1º. Requisitos para inscrição:

I. ser brasileiro nato ou naturalizado;

II. estar regularmente matriculado no curso para o qual deseja solicitar a bolsa;

III. não ser portador de diploma de curso superior;

IV. Bolsa de Estudo Integral que será concedida ao candidato selecionado cuja renda bruta familiar mensal per capita não exceda o valor de 1 1/2 (um e meio) salário mínimo vigente nacional e **Bolsa de Estudo Parcial (50%)** que será concedida ao candidato cuja renda bruta familiar mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos vigentes nacional, conforme os critérios da resolução nº 07/2016 que trata sobre a assistência educacional da FAPAS;

V. Comprovar renda familiar mensal per capita bruta, conforme disposto no art. 14 § 1º e § 2º da Lei 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto 8.242/14.

VI. Grupo familiar: podem fazer parte do grupo familiar pessoas relacionadas pelos seguintes graus de parentesco, consideradas a partir do candidato: mãe, madrasta; pai, padrasto; cônjuge, companheiro; filho (a), enteado (a); irmão (a); avô/avó, desde que residam na mesma moradia do chefe do grupo familiar. (Conceito de grupo familiar, de acordo com o PROUNI)

Parágrafo Único. A Faculdade Palotina atenderá o que orientam o inciso IV deste artigo obedecendo a critérios de seleção fundamentados em escala de maior carência econômico-social dos candidatos, visto que há disponibilidade de bolsas.

Art. 2º. A ficha socioeconômica, com a resolução nº 07/2016, estará disponível no *site* da FAPAS e no Serviço de Fotocópia da Faculdade. O preenchimento da ficha deve ser com caneta azul ou preta, **sem rasuras**.



EDITAL Nº 02 /2017

O Diretor do Colégio Antonio Alves Ramos, Alexsandro Miola, torna pública a abertura do Edital para **RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL** para os(as) alunos(as) da Educação Básica, para o ano letivo de 2018. Atendendo ao **DECRETO Nº 8.242, DE 23 DE MAIO DE 2014** que regulamenta a Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009, vide Lei 12.868 de 15 de outubro de 2013 e também Portaria Normativa nº 15, de 11 de agosto de 2017.

1. Requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter renda per capita bruta mensal do grupo familiar inferior a três salários mínimos (referência nacional) aferida conforme os critérios da resolução n.º 01/2017 que trata sobre a assistência educacional do CAAR.
- d) grupo familiar: entende-se segundo a Lei n.º 10.836 de 9 de janeiro de 2004 – família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuem laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros;

2. A ficha socioeconômica, csse edital e a resolução n.º 1/2017, poderá ser solicitado no Serviço Social do colégio e também enviado pelo aluno (a) aos pais ou responsáveis . O preenchimento da ficha deve ser com caneta azul ou preta.

3. O preenchimento completo e correto da ficha socioeconômica e a apresentação de todos os documentos solicitados constituem condição para que seja avaliada a solicitação e são de exclusiva responsabilidade dos responsáveis legais pelo (a) aluno (a). Os documentos deverão ser entregues de forma a apresentarem-se na seguinte ordem: todos os documentos do aluno, dos irmãos, pais e cônjuges; deverão estar grampeados pelo (a) aluno (a) e organizados em envelope contendo o ano, turma e nome completo para agilizar a análise e evitar extravios.

4. Cronograma para entrega da ficha socioeconômica com a documentação solicitada de acordo com a resolução n.º 01/2017:

Atividade	Data/Período	Local
Publicação do Edital	22 de agosto	Site: http://www.colegioantonioalvesramos.g12.br
Divulgação do processo seletivo	22 de agosto a 15 de setembro	Canais oficiais de atendimento

Entrega da documentação Educação Infantil Ensino Fundamental Ensino Médio	De 11 à 15 de setembro das 13 h às 19 h	Sala do Serviço Social Patronato
Divulgação do resultado final	Dia 16 de outubro	Sala do Serviço Social Patronato
Rematriculas	16 à 31 de outubro	Secretária do Colégio

5. Não serão recebidos documentos fora da data estipulada e somente o responsável legal pelo (a) aluno (a) poderá entregar a documentação. Durante o processo de avaliação, a Assistente Social poderá solicitar documentos complementares comprobatórios (não especificada na Resolução 01/2017).

6. Não serão aceitas fotocópias frente e verso.

7. Não serão aceitas fotocópias de duas pessoas na mesma folha.

8. O resultado da seleção estará disponível na Sala do Serviço Social, do dia 16 de outubro de 2017. Sendo que todo responsável pelo aluno beneficiado com assistência educacional deverá assinar o termo de adesão junto ao Serviço Social para que seja efetivada sua assistência educacional junto ao colégio.

9. O benefício da assistência educacional, para os alunos selecionados, entrará em vigor no ano de 2018, sendo avaliado anualmente o processo de concessão. Tal fato não impede que a qualquer momento, se a comissão que analisa a assistência educacional, entender necessário, poderá proceder a nova avaliação do perfil socioeconômico do beneficiado.

10. Caso haja qualquer dúvida, procurar o Serviço Social para maiores esclarecimentos de segunda à sexta-feira das 13h às 19h ou no fone 3220-4590 ramal 4581 ou ainda pelo e-mail departamento.servicosocial@pallottism.com.br.

Santa Maria, 21 de agosto de 2017.


Alexandro Miola
Diretor